

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 636, DE 2019

Institui o Dia Nacional do Endocrinologista.

Autor: Senado Federal- Senador Jorginho Mello

Relator: Deputado Federal Luiz Lima

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do Senado Federal, tem por objetivo instituir o **Dia Nacional do Endocrinologista**, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II do Regimento Interno desta Casa, sendo conclusiva a apreciação por parte da Comissão de Cultura (CCULT).

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas ao Projeto. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CCULT, a elaboração do parecer, no qual nos manifestaremos acerca do mérito cultural da proposição.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Este projeto de lei, de autoria do Senado Federal, tem por objetivo instituir o Dia Nacional do Endocrinologista, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro.



Como bem apontado na justificção do PL no Senado Federal, a atuao do Endocrinologista é extremamente vasta, visto que os hormônios regulam praticamente todas as funções orgânicas do ser humano, e o seu funcionamento anormal pode provocar diversas enfermidades, dentre elas: diabetes mellitus, obesidade, desordens da glândula tireoide, alteraçes do ciclo menstrual, alteraçes dos hormônios sexuais em homens e mulheres, além de outras doenças relacionadas à falta ou ao excesso de hormônios.

A proposta de instituir o Dia Nacional do Endocrinologista é sem dúvida meritória, por reconhecer oficialmente a importância desse profissional.

Ressaltamos que a instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional deve obedecer ao critério de alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira. A Lei n.º 12.345, de 9 de dezembro de 2010, exige que esse critério seja cumprido por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente conhecidas e vinculadas aos segmentos interessados. A proposição em exame cumpriu esse critério, por meio de Audiência Pública realizada pelas Comissão de Seguridade Social e Família, desta Casa, no dia 22 de novembro de 2016.

Na mesa da audiência, estiveram presentes o Sr. Rodrigo de Oliveira Moreira, representante da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia, e o Sr. Neuton Dornelas Gomes, representante da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia do Distrito Federal, que reforçaram a importância da data.

Nesta audiência, o Sr. Rodrigo de Oliveira Moreira ressaltou que o dia 1º de setembro foi escolhido por ser a data de criação da Sociedade de Endocrinologia e Metabologia do Rio de Janeiro, que posteriormente se tornou a Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia. Além disso, o convidado colocou, por exemplo, e com ele concordamos, que a comemoração busca valorizar e reconhecer uma especialidade médica que está presente na vida dos brasileiros do nascimento ao final da vida e que trata algumas das principais doenças do milênio, como a obesidade e a diabetes. Divulgar o

endocrinologista como especialista em hormônios visa ajudar o Governo em medidas de promoção de saúde, como alertar a população sobre abusos cometidos dentro dessa área de atuação.

Por sua vez, o Sr. Neuton Dornelas Gomes salientou, dentre outros aspectos, que uma data destinada às comemorações do dia do Endocrinologista propicia a realização de campanhas de diversas doenças, simultaneamente, de acordo com as características da população local. Pode-se ir para Itabaianinha, que foi dada como exemplo, e falar sobre hormônio do crescimento, sobre o nanismo. Pode-se ir para regiões onde predomina o diabetes, onde predomina a doença da tireoide, a fim de realizar ações específicas. Além disso, instituir o Dia do Endocrinologista permite a divulgação e a valorização de endocrinologistas com formação e qualificação, de forma legalizada, impedindo a propagação de falsos especialistas. Segundo o palestrante, há cerca de 14 milhões de diabéticos no Brasil, mais de 50% da população brasileira tem sobrepeso e/ou obesidade e cerca de 25% da população tem hipertensão arterial, que pode ser agravada pelas doenças metabólicas.

Diante do exposto, reconhecendo a importância dessa atividade médica para a sociedade brasileira, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 636, de 2019.

Sala da Comissão, em 11 de março de 2021.

Deputado Federal Luiz Lima
Relator

2019-25852

